

Declaração

A Prefeitura Municipal de IMIGRANTE declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA GARIBALDI", CT n° (O valor referencial para dispensa de licitação não é de responsabilidade do Setor de Engenharia), foi adotado percentual de BDI de 20 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,40 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,30 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,93 %
L	LUCRO	6,74 %
I	IMPOSTOS	6,00 %
	PIS	0,50 %
	COFINS	2,50 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		20,00 %

XXX BDI FORA DOS LIMITES
AC 2622/13 XXX

IMIGRANTE, 26 de junho de 2024

LUCILENE MALLMANN - Responsável Técnico
CREA n° 128.076D

GERMANO STEVENS - Prefeito
CPF n°69589771068